



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
**Departamento de Licitações**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 02/2017, QUE TEM POR OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA FUNERÁRIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS.**

Aos 08/12/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.455.005/0001-25, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Presidente, o Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FUNERÁRIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.683.634/0001-84, com sede a Rua João Tomachitz n.º 20, Bairro Alto das Palmeiras, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua sócia, Senhora Cintia Bechel Batista Moreira, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato.

**I – DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário do **funeral adulto de R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e no valor unitário do **funeral infantil de R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais). No caso em que o traslado para os funerais acima, ultrapassar a distância de **10 km**, será pago a complementação de valor de **R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado**, se em estrada não pavimentada.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A vigência do presente Contrato que era até **31/12/2017**, passará a ser até **22/01/2018**.

**II – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**FUNERÁRIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS**

Contratada

**Cintia Bechel Batista Moreira**

Sócia administradora

Visto: Marina Haag  
Assessoria Jurídica

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08